



CMAS

**Conselho Municipal
de Assistência Social
Cabo Verde - Minas Gerais**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.687/95, com as alterações das Leis Municipais nº 1.884/99, nº 2.028/2003 e nº 2.618/2020; considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o Projeto/Plano de Ação do S.O.S **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE**, também conhecido como “**Lar Santo Antônio**”, inscrito no CNPJ sob o nº 19.071.307/0001-01, cujo valor global anual é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para a finalidade apresentada no referido projeto.

Parágrafo único. O repasse deverá ocorrer em 12 (doze) parcelas iguais, depositadas até o dia 10 de cada mês, com início em janeiro de 2026.

Art. 2º. A aprovação ocorreu em reunião no dia 03 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 002/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde – MG, 04 de fevereiro de 2026.


Sarah Cristina de Paula

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Cabo Verde – MG

Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que publiquei a resolução acima numerada nos locais de costume e nos canais oficiais.

Por ser verdade, firmo a presente.


Adailton Aparecido Marciano
Secretário-executivo do CMAS